

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 158, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de abril de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Claudineia Cristiane Schneider	03/04/2017 a 03/04/2022
Robson Maciel Cezar	11/04/2017 a 11/04/2022
Valcir Wessler	11/04/2017 a 11/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari •
Prefeito Municipal